



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**Processo SISCAM: Nº 50.060/2023**

**Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, relativo ao contrato nº 11/2020, Processo Administrativo nº 22/2020, Pregão Presencial nº 04/2020, cujo objeto dispõe sobre prestação de serviços de locação de licença de uso de sistemas de gestão pública, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP, e a Empresa CONAM – Consultoria em Administração Municipal Ltda.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.649.482/0001-01, com sede no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, nº 147 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730, neste ato representada por seu Presidente o Vereador Ronaldo de Jesus Pires, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº 24.788.780-8, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.212.768-57, residente e domiciliado na Rua Jaguarão, 81 – Jardim Branca Flor – Município de Itapeçerica da Serra – SP, CEP 06855-620.

**CONTRATADA:** CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, Rua Marquês de Paranaguá, 348, 7º andar, Bairro Consolação - Município de São Paulo - SP, Cep 01303-050, inscrita no CNPJ sob o nº 51.235.448/0001-25, representada por seu Diretor Douglas Rodrigues Caetano, brasileiro - casado - tecnólogo em informática - portador da cédula de identidade RG. nº 27.331.518-3, SSP/SP - inscrito no CPF/MF sob o nº 175.853.458-36 - residente e domiciliado na Rua Afonso Braz, 747, apto 251 - Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04511-001.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Processo administrativo SISCAM 50.060/2024 – contrato a ser aditivado nº 11/2020, Processo Administrativo nº 22/2020, Pregão Presencial 04/2020, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 29/01/2024 até 28/01/2025, e/ou até a implantação e pleno funcionamento do Sistema SIAFIC.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO AJUSTE DOS PREÇOS

O Valor global do Contrato 11/2020, conforme valores firmados no Segundo Termo Aditivo para todos os módulos, sendo: Almoxarifado, Compras, Licitações, Contabilidade, Patrimônio, Administração de Pessoal, Controle Interno e Portal de Transparência, perfaz o valor total de R\$ 198.400,93 – (cento e noventa oito mil e quatrocentos reais e noventa e três centavos).

Módulos	Valor
Almoxarifado	R\$ 21.136,68
Compras e Licitações	R\$ 25.346,98
Contabilidade	R\$ 45.085,91
Patrimônio	R\$ 15.511,60
Administração de Pessoal	R\$ 45.068,87
Controle Interno	R\$ 18.307,10
Portal da Transparência	R\$ 27.943,79
	<b>R\$ 198.400,93</b>



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Aplica-se o Reequilíbrio Econômico Financeiro aos preços inicialmente propostos em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), respectivo ao IPCA acumulado de dezembro de 2023.

Valor do Contrato com a aplicação do reequilíbrio: passará ser de R\$ 207.567,05 (duzentos e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).

Módulos	Valor	IPCA	Valor c/ Reequilíbrio
Almoxarifado	R\$ 21.136,68	4,62 %	R\$ 22.113,19
Compras e Licitações	R\$ 25.346,98	4,62 %	R\$ 26.518,01
Contabilidade	R\$ 45.085,91	4,62 %	R\$ 47.168,88
Patrimônio	R\$ 15.511,60	4,62 %	R\$ 16.228,24
Adm. de Pessoal	R\$ 45.068,87	4,62 %	R\$ 47.151,05
Controle Interno	R\$ 18.307,10	4,62 %	R\$ 19.152,89
Portal da Transparência	R\$ 27.943,79	4,62 %	R\$ 29.234,79
	<b>R\$ 198.400,93</b>		<b>R\$ 207.567,05</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo de prazo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Itapeçerica da Serra, 26 de janeiro de 2024.

---

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
Ronaldo de Jesus Pires - Presidente

---

CONAM – Consultoria em Administração Municipal LTDA  
Diretor - Douglas Rodrigues Caetano

**Testemunhas:**

---

Silvana Aparecida de Lima  
RG 22.048.951-2

---

Maike Andrade dos Santos  
RG nº 43.988.649-1